



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS**

REQUERIMENTO Nº 227/2026

REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA A REITERAÇÃO DE OFÍCIO AO PODER EXECUTIVO E À SEMSA ACERCA DO CONTRATO Nº 20260278, CELEBRADO COM A EMPRESA PASMA ENGENHARIA LTDA., DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025, OBJETO DO REQUERIMENTO Nº 127/2026, COM ADVERTÊNCIA SOBRE POSSÍVEL INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos dos artigos 300, 301 e 302 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a REITERAÇÃO do envio de ofício ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para que sejam prestadas as informações solicitadas no Requerimento nº 127/2026, aprovado por esta Casa Legislativa e encaminhado ao Poder Executivo em 15 de abril de 2026, o qual trata do Contrato nº 20260278, celebrado com a empresa PASMA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.614.640/0001-07, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 114/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 049/2025, conduzido pelo Consórcio Interfederativo CIMINAS.

Parauapebas, 21 de maio de 2026.

**MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

JUSTIFICATIVA

O Requerimento nº 127/2026 teve por finalidade solicitar informações e documentos completos acerca do **Contrato nº 20260278**, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Parauapebas e a empresa PASMA ENGENHARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 20.614.640/0001-07, **referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização, incluindo fornecimento de peças, instalação, desinstalação e recarga de gás, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde.**

O referido contrato foi firmado no valor global de R\$ 8.220.195,63, com vigência de 20/03/2026 a 20/03/2027, decorrente do Processo Administrativo nº A.2026-001SEMSA, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 114/2025.

O Requerimento nº 127/2026 foi regularmente aprovado na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 14/04/2026, por esta Casa Legislativa, sendo posteriormente encaminhado ao Poder Executivo em 15/04/2026. Contudo, transcorrido o prazo regimental para resposta, até a presente data não houve encaminhamento formal das informações e documentos solicitados, configurando omissão administrativa e comprometendo o regular exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

Cumprе destacar que, à época da apresentação do requerimento originário, este Gabinete Parlamentar realizou consulta junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e constatou a ausência de publicação do Contrato nº 20260278, bem como dos documentos essenciais relacionados à adesão à ata de registro de preços, tais como processo administrativo, termo de referência, justificativa de vantajosidade, parecer jurídico, autorização do órgão gerenciador e demais documentos obrigatórios.

Entretanto, em nova consulta realizada posteriormente por este Gabinete, verificou-se que a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ocorreu somente em 15/04/2026, precisamente na mesma data em que o requerimento foi encaminhado ao Poder Executivo Municipal, circunstância que merece especial atenção diante da obrigatoriedade legal de divulgação tempestiva dos atos relativos às contratações públicas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

Nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP constitui condição indispensável para a eficácia dos contratos administrativos, inclusive nos casos de contratação decorrente de adesão à ata de registro de preços. Vejamos: “Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos (...)”.

Além disso, conforme levantamento atualizado realizado com base em dados públicos disponíveis no Portal da Transparência do Município, verificou-se que o Contrato nº 20260278 já apresenta expressiva execução financeira, constando:

- Valor total empenhado: **R\$ 2.423.479,89;**
- Valor total liquidado: **R\$ 1.489.489,51;**
- Valor total pago: **R\$ 1.489.489,51.**

Os dados evidenciam a operacionalização do contrato e significativa movimentação financeira de recursos públicos, reforçando a necessidade de ampla transparência, publicidade e disponibilização integral da documentação pertinente à contratação e à execução contratual.

Além disso, chama atenção a elevada dimensão quantitativa do contrato, que contempla milhares de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação, recarga de gás, substituição de peças e manutenção de sistemas especiais de climatização hospitalar, incluindo equipamentos do tipo VRF, exaustão e climatização de ambientes críticos da rede municipal de saúde.

Conforme verificado no instrumento contratual, constam quantitativos expressivos, incluindo 3.000 serviços de manutenção preventiva em centrais de ar-condicionado do tipo split de 7.000 a 18.000 BTUS, 2.000 serviços de recarga de gás refrigerante, 317 instalações de equipamentos, 326 desinstalações, além de centenas de substituições de compressores, motores ventiladores, placas eletrônicas e demais componentes.

Tal circunstância reforça a necessidade de acesso integral aos documentos técnicos que embasaram a contratação, especialmente o inventário patrimonial dos equipamentos atendidos, o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), os laudos técnicos, estudos de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

dimensionamento da demanda e a relação detalhada das unidades contempladas, a fim de possibilitar a verificação da compatibilidade entre os quantitativos contratados e a real necessidade da rede pública municipal de saúde.

Ademais, considerando que a empresa PASMA ENGENHARIA LTDA. possui sede no município de Salinas/MG, merece esclarecimento a estrutura operacional disponibilizada para execução contratual em Parauapebas/PA, sobretudo diante das cláusulas contratuais que exigem atendimento emergencial em até 4 (quatro) horas para unidades críticas, prevê vedação de subcontratação, conforme cláusula 7.10.1 estabelece: “não é admitida a subcontratação do objeto contratual.”, manutenção contínua em ambientes hospitalares e disponibilidade de equipe de sobreaviso para funcionamento ininterrupto da UPA, SAMU, salas de vacina e demais unidades essenciais.

Nesse contexto, faz-se necessário o encaminhamento de informações acerca da equipe técnica responsável pela execução dos serviços, base operacional eventualmente instalada no Município, responsáveis técnicos vinculados ao contrato, registros profissionais, ordens de serviço emitidas, relatórios de fiscalização e demais documentos comprobatórios da efetiva execução contratual.

Ressalte-se, ainda, que a amplitude do objeto contratado, somada ao elevado volume financeiro e à diversidade de serviços previstos, exige fiscalização rigorosa e transparência integral dos atos administrativos, especialmente quanto às medições, substituições de peças, atendimentos emergenciais e execução descentralizada dos serviços nas diversas unidades da rede municipal de saúde.

Verifica-se, ainda, que as notas fiscais vinculadas à execução contratual apresentam descrições genéricas dos serviços executados, sem individualização detalhada das unidades atendidas, equipamentos contemplados, peças eventualmente substituídas, datas efetivas de execução, identificação dos técnicos responsáveis, número das ordens de serviço correspondentes ou especificação precisa das manutenções realizadas. Tal circunstância dificulta o adequado acompanhamento da execução contratual, comprometendo a



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

rastreabilidade dos serviços prestados e a plena fiscalização da compatibilidade entre os valores liquidados e os serviços efetivamente executados.

Dessa forma, torna-se imprescindível o encaminhamento integral de todo o acervo do procedimento administrativo, conforme teor do Requerimento 127/2026 e remessa da documentação relacionada à execução do Contrato nº 20260278, tais como:

1. ordens de serviço emitidas no âmbito da execução contratual;
2. relatórios técnicos e laudos de manutenção preventiva e corretiva realizados;
3. boletins de medição e documentos de acompanhamento da execução dos serviços;
4. registros fotográficos dos serviços executados;
5. Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC atualizado;
6. atestos de fiscalização emitidos pelos fiscais e gestores do contrato;
7. cronogramas de execução dos serviços realizados e previstos;
8. relação detalhada das unidades de saúde atendidas;
9. relação completa dos equipamentos contemplados pelo contrato, com indicação do respectivo número de patrimônio, localização, capacidade BTU, tipo de equipamento e identificação da unidade administrativa correspondente;
10. notas fiscais emitidas no âmbito do contrato, acompanhadas da descrição individualizada dos serviços executados;
11. documentos referentes à substituição de peças e componentes, incluindo especificação técnica, quantitativos e identificação dos equipamentos atendidos;
12. identificação nominal da equipe técnica responsável pela execução dos serviços, incluindo responsáveis técnicos, registros profissionais e eventuais vínculos funcionais;
13. relatórios de atendimento emergencial realizados nas unidades críticas da rede municipal de saúde;
14. quaisquer outros documentos aptos a demonstrar, de forma individualizada, transparente e rastreável, a efetiva prestação dos serviços contratados.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

ADVERTÊNCIA

Cumpre destacar que a recusa, omissão ou não atendimento injustificado às solicitações da Câmara Municipal poderá caracterizar infração político-administrativa, nos termos do artigo 4º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967, sem prejuízo de eventual responsabilização administrativa, civil e penal dos agentes públicos responsáveis.

O não atendimento reiterado deste requerimento, sem justificativa legal idônea, poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis por esta Casa Legislativa e pelos órgãos de controle competentes, diante da possível violação aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade e transparência administrativa.

Diante do exposto, reitera-se o pedido de informações formulado no Requerimento nº 127/2026, solicitando que a resposta formal, completa e individualizada, acompanhada de toda a documentação comprobatória pertinente ao Contrato nº 20260278 e à sua execução financeira e operacional.

Neste contexto, solicita-se a aprovação da presente Reiteração pelos Nobres Pares, a fim de assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória desta Câmara Municipal e garantir a transparência dos atos administrativos perante a sociedade.

Parauapebas, 21 de maio de 2026.

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA – PDT



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

Unidade/Programa Vinculado	Previsão/Referência no Contrato	Observações
Gestão do SUS	Classificação funcional 10 122 4040 2349	Abrange unidades administrativas e estrutura de gestão da SEMSA
Laboratório Municipal	“Manutenção do Laboratório”	Serviços de climatização em ambiente laboratorial
CTA/SAE	“Centro de Testagem e Aconselhamento / Serviço de Apoio Especializado”	Atendimento especializado e armazenamento de insumos
UPA e SAMU	“Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência – UPA SAMU”	Contrato prevê atendimento emergencial e equipe de sobreaviso
Atenção Primária à Saúde (APS/UBS)	“Manutenção da Atenção Primária à Saúde”	Abrange UBS e demais unidades da atenção básica
Vigilância Ambiental / Endemias / Zoonoses	“Manutenção da Vigilância Ambiental Combate às Endemias e Zoonoses”	Estruturas operacionais da vigilância em saúde
Vigilância Epidemiológica	“Manut. da Vigil. Epidemiológica e Controle de Doenças”	Ambientes técnicos e administrativos da vigilância
Serviço de Atenção Domiciliar – SAD	“Serviço de Atenção Domiciliar – SAD (Melhor em Casa)”	Atendimento descentralizado da rede municipal
Policlínica	“Manutenção da Policlínica”	Unidade especializada de média complexidade
CAPS II / CAPSi	“Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II e implantação CAPSi”	Rede de saúde mental
Salas de Vacina	Menção expressa no contrato	Consideradas unidades críticas
Farmácias da rede municipal	Menção expressa no contrato	Ambientes críticos para conservação de insumos
Unidades urbanas e rurais da SEMSA	Previsão contratual expressa	Contrato possui abrangência territorial ampla